

PORTARIA SUBVAPS Nº 065, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

(DOE de 07.12.2021)

Determina a apreensão, inutilização, interdição e suspensão de venda e uso de produto alimentício no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/026825/2021, e

CONSIDERANDO:

- as disposições do artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D.O.U de 24/08/1977;

- o OFÍCIO Nº 35/2021/CFQV/CGQV/DIPOV/SDA/MAPA, Ofício nº 006/2021 da Vigilância Sanitária de Araruama de 22/11/21 e as atas e os laudos de análise dos lotes 9535, 5792 e 8345 abaixo relacionados com interdição definitiva, solicitamos a Interdição Definitiva de todos os demais lotes dos produtos de Azeite de Oliva Extra Virgem da Marca Monsanto, de acordo com os art. 1º e 2º, Inc. III, IV, V e VI e art. 23 § 3º da Lei nº 6437/77, tendo em vista os resultados insatis fatórios dos mesmos.

- o OFÍCIO Nº 35/2021/CFQV/CGQV/DIPOV/SDA/MAPA da COORDENACAO DE FISCALIZACAO DE QUALIDADE VEGETAL: A empresa não possui registro no Ministério da Agricultura e também não foram registradas importações regulares de azeite de oliva em seus nomes.

- que a equipe da VISA de Araruama em resposta ao Of. SES/SUPVS SEI nº 849 esteve no endereço fornecido pela SUVISA para averiguar o funcionamento da empresa, INTERIOR IND E COMÉRCIO ALIMENTICIOS EIRELI, registrada com CNPJ 35.287.792/0001-01. Durante a visita a equipe foi informada por transeuntes e moradores que a empresa realmente funcionou naquele local, dado ao cheiro de alho e outros temperos, sendo encontrados no lixo galões de óleo e/ou azeites. Sendo informado também, que empresa encerrou suas atividades naquele endereço, transferindo-se para Rua do Arrastão, Iguaba. Entretanto esta mudança não consta no CNPJ da empresa, conforme pesquisa realizada no site da Receita Federal em 24/11/21.

- os laudos de análise insatisfatórios listados abaixo referente aos lotes dos produtos Azeite de Oliva tipo único, Marca Monsanto coletados após o envio pela SUVISA as Vigilâncias Sanitárias Municipais dos OFÍCIOS CIRCULAR SES/SUPVS SEI nº 85, 96 E 97, que determinaram primeiro a apreensão em depósito (cautelar) de todos os lotes encontrados no comércio varejista e atacadista e depois, com base nos lotes apreendidos, a coleta para análise fiscal única no LACEN-RJ de amostras dos lotes com maior quantidade apreendida.

1 - Ata e Laudo de Analise Fiscal / Amostra Única nº 654.1P.0/2021, referente ao produto Azeite de Oliva extra virgem, Marca Monsanto, 1 unidade contendo 500 ml, lote 9535, validade 01/2024, fabricado por INTERIOR IND E COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS EIRELI., Rodovia Amaral Peixoto, 95833 - Quadra 01, LT 22 - Bananeiras - Araruama - Rio de Janeiro - RJ, por apresentar resultado INSATISFATÓRIO, em relação aos padrões estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA nº 1/2012 quanto ao ensaio físico-químico de Características Sensoriais e de Índice de Refração, acima do limite permitido pela legislação e fora do valor de referência para "Azeite de Oliva Virgem (Extravirgem, Virgem e Lampante)".

2 - Ata e Laudo de Analise Fiscal / Amostra Única nº 659.1P.0/2021, referente ao produto Azeite de Oliva extra virgem, Marca Monsanto, 1 unidade contendo 500 ml, lote 5792, validade 07/2023, fabricado por INTERIOR IND E COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS EIRELI., Rodovia Amaral Peixoto, 95833 - Quadra 01, LT 22 - Bananeiras - Araruama - Rio de Janeiro - RJ, por apresentar resultado INSATISFATÓRIO, em relação aos padrões estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA nº 1/2012 quanto ao ensaio físico-químico de Características Sensoriais e de

Índice de Refração, acima do limite permitido pela legislação e fora do valor de referência para “Azeite de Oliva Virgem (Extravirgem, Virgem e Lampante)”.

3 - Ata e Laudo de Análise Fiscal / Amostra Única nº 660.1P.0/2021, referente ao produto Azeite de Oliva extra virgem, Marca Monsanto, 1 unidade contendo 500 ml, lote 8345, validade 07/2023, fabricado por INTERIOR IND E COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS EIRELI., Rodovia Amaral Peixoto, 95833 - Quadra 01, LT 22 - Bananeiras - Araruama - Rio de Janeiro - RJ, por apresentar resultado INSATISFATÓRIO, em relação aos padrões estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA nº 1/2012 quanto ao ensaio físico-químico de Características Sensoriais e de Índice de Refração, acima do limite permitido pela legislação e fora do valor de referência para “Azeite de Oliva Virgem (Extravirgem, Virgem e Lampante)”.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar como medida de interesse sanitário a apreensão, inutilização, interdição e suspensão de venda e uso de todos os lotes do produto Azeite de Oliva extra virgem, Marca Monsanto, fabricado por INTERIOR IND E COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS EIRELI., Rodovia Amaral Peixoto, 95833 - Quadra 01, LT 22 - Bananeiras - Araruama - Rio de Janeiro - RJ, devido à capacidade de exposição da população a risco de agravo à saúde, por apresentarem as amostras analisadas resultados insatisfatórios em relação aos padrões estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA nº 1/2012 quanto ao ensaio físico-químico de Características Sensoriais e de Índice de Refração, acima do limite permitido pela legislação e fora do valor de referência para “Azeite de Oliva Virgem (Extravirgem, Virgem e Lampante)”.

Art. 2º Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem todos os lotes do produto referido no art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO

Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde